

COMPOSIÇÃO - REFORMA DA UBS PAULO VI

OBRA: REFORMA DA UBS NO BAIRRO PAULO VI NO MUNICÍPIO DE ACARAU - CE

LOCAL: BAIRRO PAULO VI, MUNICÍPIO DE ACARAU/CE

BDI: 27,00%

SEINFRA: 027.1 (Desonerada)

ENC. SOCIAIS: 83,85%



19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM E - 8 CM RESISTENCIA DE 25 MPA (NBR 0791)	M2	1,0031	35,4800	35,5900
-------	---	----	--------	---------	---------

Total: 39,8170

Total Simples: 47,86

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 47,86

C4624 - PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) -

M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328 LADRILHISTA	H	1,6000	20,7700	33,2320
12543 SERVENTE	H	1,2500	15,5500	19,4375
Total:				52,6695

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	M3	0,0182	67,5000	1,2285
10441 CAL HIDRATADA	KG	2,7300	1,1000	3,0030
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000	0,5600	1,5680
18623 PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP.	M2	1,1000	49,4800	54,4280
Total:				60,2275

Total Simples: 112,90

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 112,90

C1429 - GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL - M2

MAO DE OBRA

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11277 JARDINEIRO	H	0,2000	18,9500	3,7900
12543 SERVENTE	H	0,0186	15,5500	0,2892
Total:				4,0792

MATERIAIS

11225 GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,3300	6,4200	2,1186
12077 TERRA VEGETAL	M3	0,0560	107,1400	5,9998
12294 ÁGUA	M3	0,0450	4,6300	0,2084
Total:				8,3267

Total Simples: 12,41

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 12,41

C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES - UN

MAO DE OBRA

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	24,0000	15,5500	373,2000
Total:				373,2000

Total Simples: 373,20

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 373,20

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL - M2

MAO DE OBRA

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395 PINTOR	H	0,2000	20,7700	4,1540
Total:				4,1540

MATERIAIS

12496 SUPERCAL	KG	0,3000	1,1500	0,3450
Total:				0,3450

Total Simples: 4,50

COMPOSIÇÃO - REFORMA DA UBS PAULO VI

OBRA: REFORMA DA UBS NO BAIRRO PAULO VI NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE

LOCAL: BAIRRO PAULO VI, MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

BDI: 27,00%

SEINFRA: 027.1 (Desonerada)

ENC. 83,85%

SOCIAIS:



1172
Assinatura
Município de Acaraú - Comissão Permanente

Encargos Sociais: **INCLUSO**
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 4,50

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,1800	20,7700	3,7386
I2543 SERVENTE	H	0,3600	15,5500	5,5980
Total:				9,3366

MATERIAIS

I0971 MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	12,4300	12,4300
Total:				12,4300

SERVIÇOS

C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	509,7400	0,5097
Total:				0,5097
Total Simples:				22,28

Encargos Sociais: **INCLUSO**
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 22,28

C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	1,3000	15,5500	20,2150
Total:				20,2150

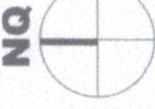
MATERIAIS

I2403 PÓ DE PEDRA	M3	1,1500	60,4600	69,5290
Total:				69,5290

Total Simples: 89,74

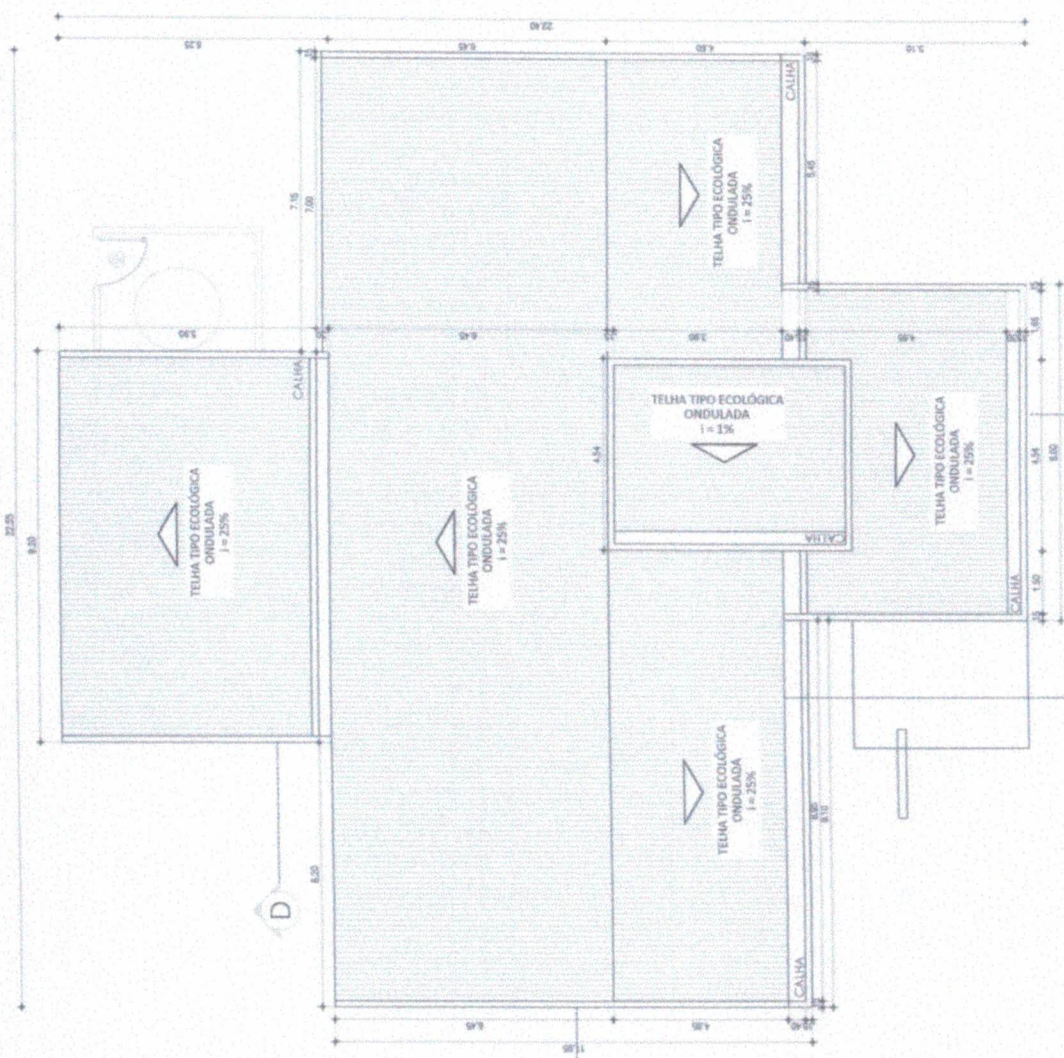
Encargos Sociais: **INCLUSO**
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 89,74


MARA CRISTINA MARTINS
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 260307738-4
CREA / SP 5060851224



QUADRO DE ESQUADRIAS

QUADRO	TIPO DE ESQUADRIA	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	TOTAL
ESQUADRIA 01	ESQUADRIA 01	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 02	ESQUADRIA 02	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 03	ESQUADRIA 03	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 04	ESQUADRIA 04	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 05	ESQUADRIA 05	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 06	ESQUADRIA 06	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 07	ESQUADRIA 07	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 08	ESQUADRIA 08	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 09	ESQUADRIA 09	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 10	ESQUADRIA 10	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 11	ESQUADRIA 11	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 12	ESQUADRIA 12	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 13	ESQUADRIA 13	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 14	ESQUADRIA 14	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 15	ESQUADRIA 15	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 16	ESQUADRIA 16	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 17	ESQUADRIA 17	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 18	ESQUADRIA 18	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 19	ESQUADRIA 19	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 20	ESQUADRIA 20	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 21	ESQUADRIA 21	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 22	ESQUADRIA 22	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 23	ESQUADRIA 23	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 24	ESQUADRIA 24	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 25	ESQUADRIA 25	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 26	ESQUADRIA 26	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 27	ESQUADRIA 27	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 28	ESQUADRIA 28	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 29	ESQUADRIA 29	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 30	ESQUADRIA 30	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 31	ESQUADRIA 31	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 32	ESQUADRIA 32	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 33	ESQUADRIA 33	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 34	ESQUADRIA 34	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 35	ESQUADRIA 35	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 36	ESQUADRIA 36	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 37	ESQUADRIA 37	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 38	ESQUADRIA 38	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 39	ESQUADRIA 39	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 40	ESQUADRIA 40	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 41	ESQUADRIA 41	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 42	ESQUADRIA 42	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 43	ESQUADRIA 43	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 44	ESQUADRIA 44	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 45	ESQUADRIA 45	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 46	ESQUADRIA 46	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 47	ESQUADRIA 47	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 48	ESQUADRIA 48	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 49	ESQUADRIA 49	1	1,00	4,00	1,00
ESQUADRIA 50	ESQUADRIA 50	1	1,00	4,00	1,00



Mara Cristina Martins
ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 260307738-4
 CREA/SP: 5060851224

1173
 Assinatura Permanente
 Assinatura

PROJETO UBS PAULO IV
 Série de Instalações - Arquitetura

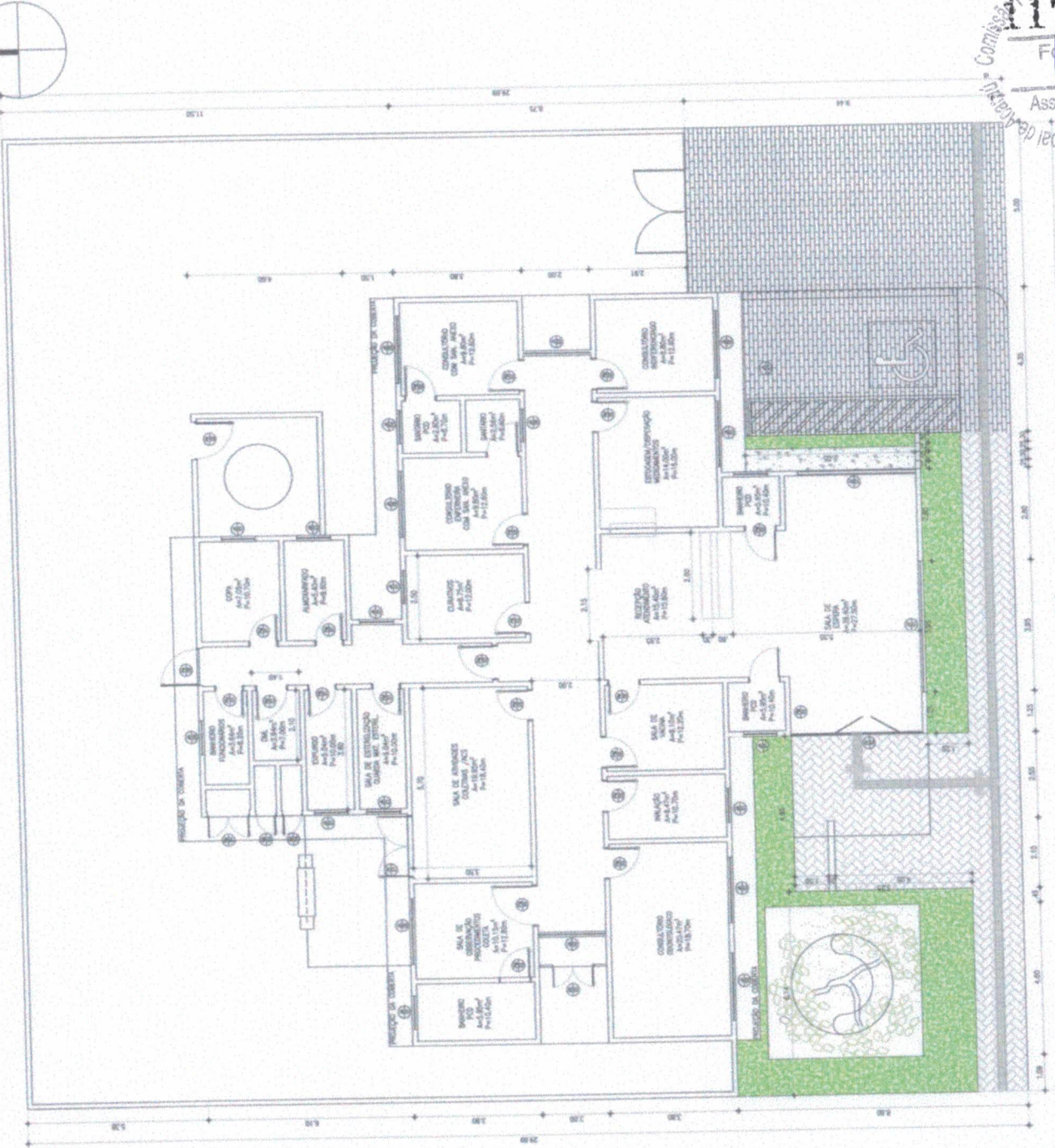
COBERTA

PROJETO UBS IV



QUADRO DE ESCADARIAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA	TIPO
ESCALA 1	1,00	4,00 m²	ESCALA 1
ESCALA 2	1,00	4,00 m²	ESCALA 2
ESCALA 3	1,00	4,00 m²	ESCALA 3
ESCALA 4	1,00	4,00 m²	ESCALA 4
ESCALA 5	1,00	4,00 m²	ESCALA 5
ESCALA 6	1,00	4,00 m²	ESCALA 6
ESCALA 7	1,00	4,00 m²	ESCALA 7
ESCALA 8	1,00	4,00 m²	ESCALA 8
ESCALA 9	1,00	4,00 m²	ESCALA 9
ESCALA 10	1,00	4,00 m²	ESCALA 10
ESCALA 11	1,00	4,00 m²	ESCALA 11
ESCALA 12	1,00	4,00 m²	ESCALA 12
ESCALA 13	1,00	4,00 m²	ESCALA 13
ESCALA 14	1,00	4,00 m²	ESCALA 14
ESCALA 15	1,00	4,00 m²	ESCALA 15
ESCALA 16	1,00	4,00 m²	ESCALA 16
ESCALA 17	1,00	4,00 m²	ESCALA 17
ESCALA 18	1,00	4,00 m²	ESCALA 18
ESCALA 19	1,00	4,00 m²	ESCALA 19
ESCALA 20	1,00	4,00 m²	ESCALA 20
ESCALA 21	1,00	4,00 m²	ESCALA 21
ESCALA 22	1,00	4,00 m²	ESCALA 22
ESCALA 23	1,00	4,00 m²	ESCALA 23
ESCALA 24	1,00	4,00 m²	ESCALA 24
ESCALA 25	1,00	4,00 m²	ESCALA 25
ESCALA 26	1,00	4,00 m²	ESCALA 26
ESCALA 27	1,00	4,00 m²	ESCALA 27
ESCALA 28	1,00	4,00 m²	ESCALA 28
ESCALA 29	1,00	4,00 m²	ESCALA 29
ESCALA 30	1,00	4,00 m²	ESCALA 30
ESCALA 31	1,00	4,00 m²	ESCALA 31
ESCALA 32	1,00	4,00 m²	ESCALA 32
ESCALA 33	1,00	4,00 m²	ESCALA 33
ESCALA 34	1,00	4,00 m²	ESCALA 34
ESCALA 35	1,00	4,00 m²	ESCALA 35
ESCALA 36	1,00	4,00 m²	ESCALA 36
ESCALA 37	1,00	4,00 m²	ESCALA 37
ESCALA 38	1,00	4,00 m²	ESCALA 38
ESCALA 39	1,00	4,00 m²	ESCALA 39
ESCALA 40	1,00	4,00 m²	ESCALA 40
ESCALA 41	1,00	4,00 m²	ESCALA 41
ESCALA 42	1,00	4,00 m²	ESCALA 42
ESCALA 43	1,00	4,00 m²	ESCALA 43
ESCALA 44	1,00	4,00 m²	ESCALA 44
ESCALA 45	1,00	4,00 m²	ESCALA 45
ESCALA 46	1,00	4,00 m²	ESCALA 46
ESCALA 47	1,00	4,00 m²	ESCALA 47
ESCALA 48	1,00	4,00 m²	ESCALA 48
ESCALA 49	1,00	4,00 m²	ESCALA 49
ESCALA 50	1,00	4,00 m²	ESCALA 50
ESCALA 51	1,00	4,00 m²	ESCALA 51
ESCALA 52	1,00	4,00 m²	ESCALA 52
ESCALA 53	1,00	4,00 m²	ESCALA 53
ESCALA 54	1,00	4,00 m²	ESCALA 54
ESCALA 55	1,00	4,00 m²	ESCALA 55
ESCALA 56	1,00	4,00 m²	ESCALA 56
ESCALA 57	1,00	4,00 m²	ESCALA 57
ESCALA 58	1,00	4,00 m²	ESCALA 58
ESCALA 59	1,00	4,00 m²	ESCALA 59
ESCALA 60	1,00	4,00 m²	ESCALA 60
ESCALA 61	1,00	4,00 m²	ESCALA 61
ESCALA 62	1,00	4,00 m²	ESCALA 62
ESCALA 63	1,00	4,00 m²	ESCALA 63
ESCALA 64	1,00	4,00 m²	ESCALA 64
ESCALA 65	1,00	4,00 m²	ESCALA 65
ESCALA 66	1,00	4,00 m²	ESCALA 66
ESCALA 67	1,00	4,00 m²	ESCALA 67
ESCALA 68	1,00	4,00 m²	ESCALA 68
ESCALA 69	1,00	4,00 m²	ESCALA 69
ESCALA 70	1,00	4,00 m²	ESCALA 70
ESCALA 71	1,00	4,00 m²	ESCALA 71
ESCALA 72	1,00	4,00 m²	ESCALA 72
ESCALA 73	1,00	4,00 m²	ESCALA 73
ESCALA 74	1,00	4,00 m²	ESCALA 74
ESCALA 75	1,00	4,00 m²	ESCALA 75
ESCALA 76	1,00	4,00 m²	ESCALA 76
ESCALA 77	1,00	4,00 m²	ESCALA 77
ESCALA 78	1,00	4,00 m²	ESCALA 78
ESCALA 79	1,00	4,00 m²	ESCALA 79
ESCALA 80	1,00	4,00 m²	ESCALA 80
ESCALA 81	1,00	4,00 m²	ESCALA 81
ESCALA 82	1,00	4,00 m²	ESCALA 82
ESCALA 83	1,00	4,00 m²	ESCALA 83
ESCALA 84	1,00	4,00 m²	ESCALA 84
ESCALA 85	1,00	4,00 m²	ESCALA 85
ESCALA 86	1,00	4,00 m²	ESCALA 86
ESCALA 87	1,00	4,00 m²	ESCALA 87
ESCALA 88	1,00	4,00 m²	ESCALA 88
ESCALA 89	1,00	4,00 m²	ESCALA 89
ESCALA 90	1,00	4,00 m²	ESCALA 90
ESCALA 91	1,00	4,00 m²	ESCALA 91
ESCALA 92	1,00	4,00 m²	ESCALA 92
ESCALA 93	1,00	4,00 m²	ESCALA 93
ESCALA 94	1,00	4,00 m²	ESCALA 94
ESCALA 95	1,00	4,00 m²	ESCALA 95
ESCALA 96	1,00	4,00 m²	ESCALA 96
ESCALA 97	1,00	4,00 m²	ESCALA 97
ESCALA 98	1,00	4,00 m²	ESCALA 98
ESCALA 99	1,00	4,00 m²	ESCALA 99
ESCALA 100	1,00	4,00 m²	ESCALA 100



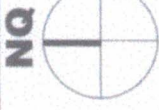
MARCE CRISTINA ZABERTINI
 R. S. CARLOS DE ALMEIDA, 4
 FONE: (51) 3092-9317/14



PROJETO	PROJETO UBS PAULO IV	PROJETO EXECUTIVO	PROJETO EXECUTIVO
COMUNICAÇÃO	Plano de Implantação - Arquitetura	PLANTA BAIXA	PLANTA BAIXA
ESCALA	1:100	ESCALA	1:100
DATA	17/02	DATA	16/02

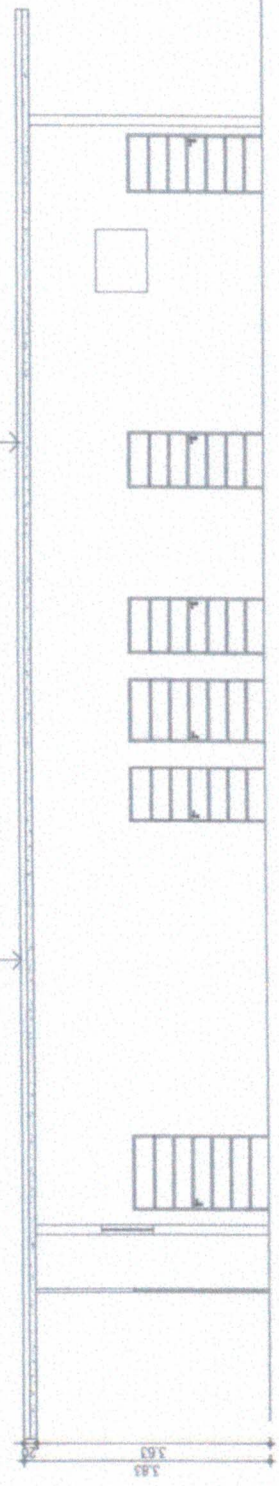
Comissão Permanente de Licitação
1174
 FOLHA
 Assinatura
 Prefeitura Municipal de Curitiba

02 PLANTA BAIXA - UBS PAULO IV
 ESCALA: 1/100



TELHA TIPO ECOLÓGICA ONDULADA SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA
i = 15%

LAJE



03 CORTE A - UBS PAULO IV
ESCALA 1/150



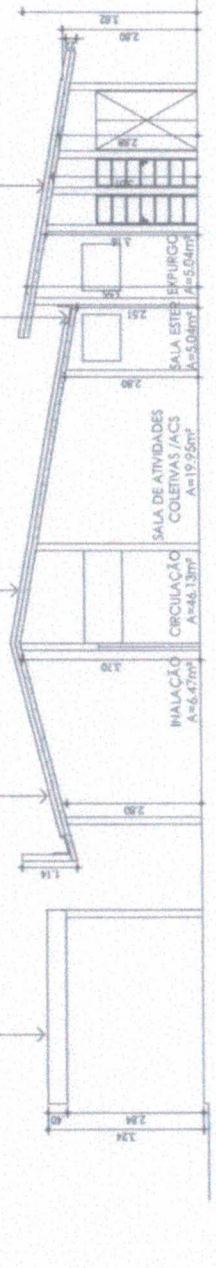
QUADRO DE ESQUADRIAS

CODIGO	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO	AREA	PERIMETRO	TOTAL
PA 01	1	PORTA ALUMINIO	2,10	6,00	2,10
PA 02	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 03	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 04	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 05	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 06	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 07	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 08	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 09	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 10	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 11	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 12	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 13	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 14	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 15	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 16	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 17	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 18	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 19	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 20	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 21	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 22	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 23	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 24	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 25	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 26	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 27	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 28	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 29	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 30	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 31	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 32	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 33	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 34	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 35	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 36	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 37	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 38	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 39	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 40	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 41	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 42	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 43	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 44	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 45	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 46	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 47	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 48	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 49	1	JANELA	1,50	3,00	1,50
PA 50	1	JANELA	1,50	3,00	1,50

TELHA TIPO ECOLÓGICA ONDULADA SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA
i = 24%

LAJE TIPO ACM

CAIXA



04 CORTE B - UBS PAULO IV
ESCALA 1/150

Comissão Municipal de Avaliação de Projetos de Arquitetura
1175
Assinatura
Folha

UBS PAULO IV
PROJETO UBS PAULO IV
Linha de Trabalho - Arquitetura

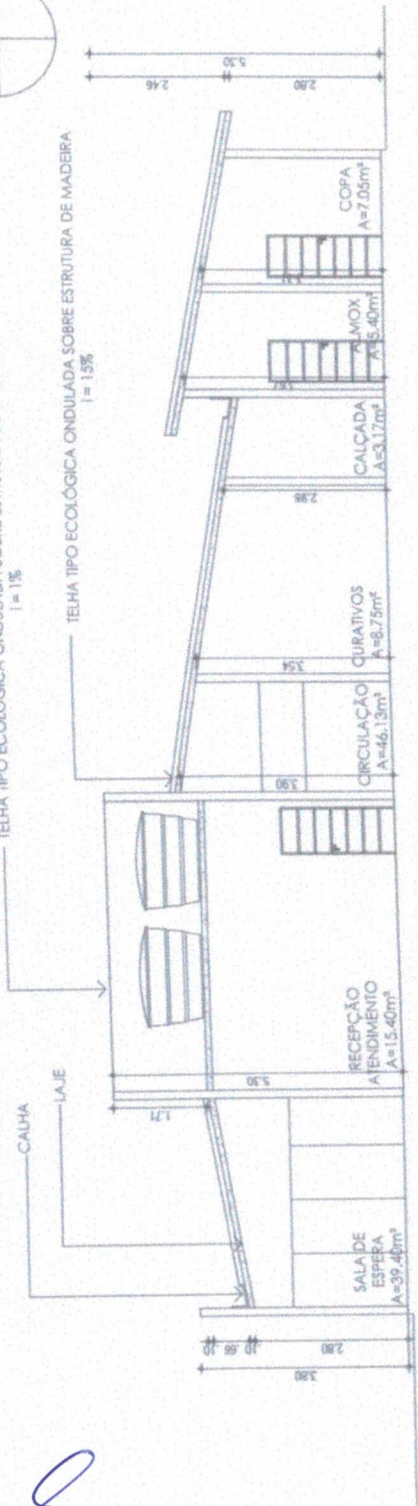
PROJETO UBS PAULO IV
Linha de Trabalho - Arquitetura

PROJETO UBS PAULO IV
Linha de Trabalho - Arquitetura



TELHA TIPO ECOLOGICA ONDULADA SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA
i = 1%

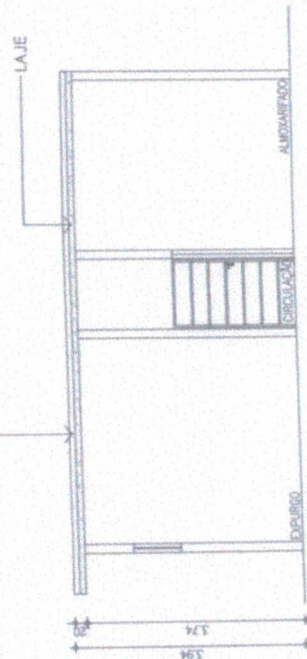
TELHA TIPO ECOLOGICA ONDULADA SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA
i = 1,5%



05 CORTE C - UBS PAULO IV

ESCALA 1/150

TELHA TIPO ECOLOGICA ONDULADA SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA
i = 18%



06 CORTE D - UBS PAULO IV

ESCALA 1/150



ARTICULACAO DAS FOLHAS

CONTEUDO	NUMERACAO	ABRANGENCIA	AREA	UNIDADE	TIPO
PLANTA	01	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	02	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	03	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	04	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	05	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	06	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	07	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	08	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	09	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	10	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	11	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	12	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	13	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	14	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	15	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	16	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	17	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	18	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	19	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	20	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	21	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	22	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	23	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	24	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	25	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	26	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	27	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	28	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	29	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO
PLANTA	30	PLANTA DE LOCALIZACAO	1,00	m²	PLANTA DE LOCALIZACAO

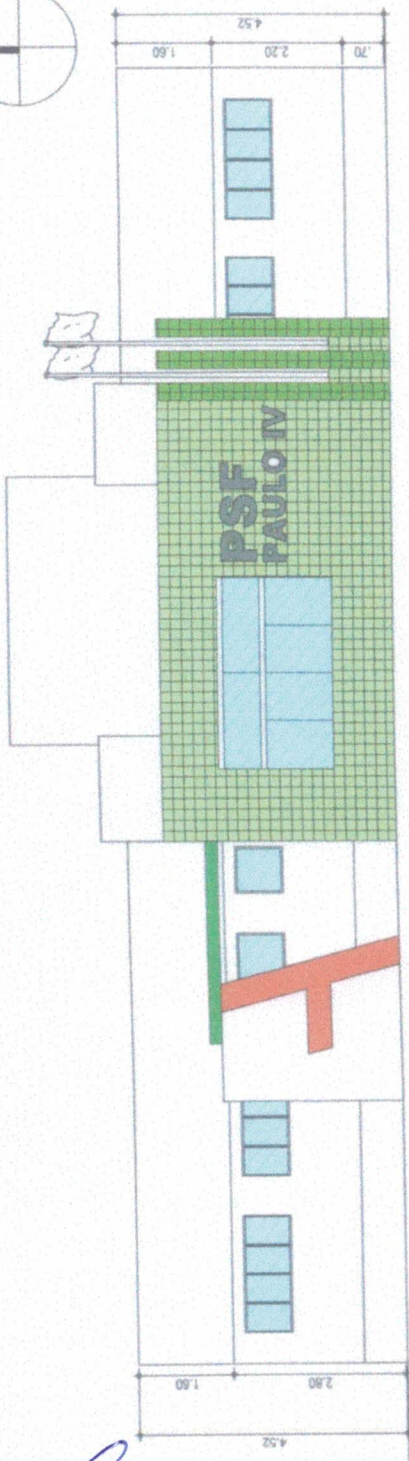
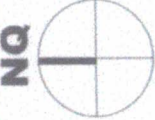


PROJETO UBS PAULO IV

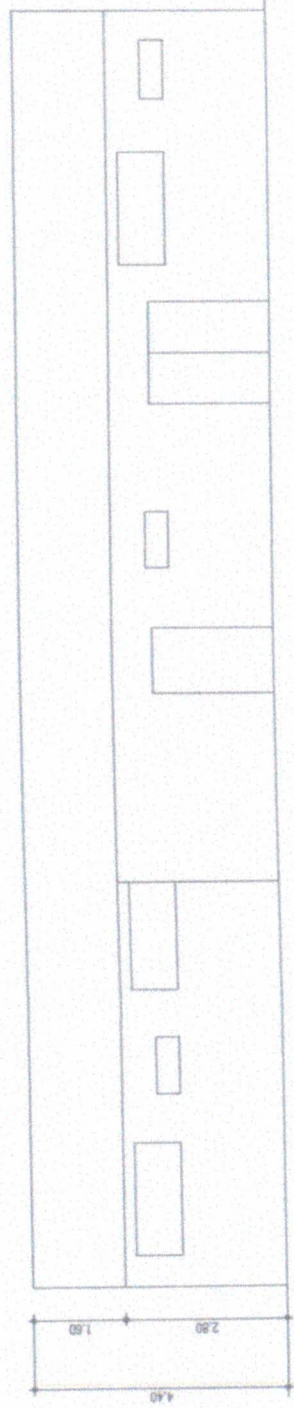
Projeto de Engenharia - Arquitetura

CORTES





07 FACHADA NORTE - UBS PAULO IV
ESCALA 1/100



08 FACHADA SUL - UBS PAULO IV
ESCALA 1/100



QUADRO DE EQUIPAMENTOS									
QUANTO	TIPO	QUANTO	TIPO	QUANTO	TIPO	QUANTO	TIPO	QUANTO	TIPO
01	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	02	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	03	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	04	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	05	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
06	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	07	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	08	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	09	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	10	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
11	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	12	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	13	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	14	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	15	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
16	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	17	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	18	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	19	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	20	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
21	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	22	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	23	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	24	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	25	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
26	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	27	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	28	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	29	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	30	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
31	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	32	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	33	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	34	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	35	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
36	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	37	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	38	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	39	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	40	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
41	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	42	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	43	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	44	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	45	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
46	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	47	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	48	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	49	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	50	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
51	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	52	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	53	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	54	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	55	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
56	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	57	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	58	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	59	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	60	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
61	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	62	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	63	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	64	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	65	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
66	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	67	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	68	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	69	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	70	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
71	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	72	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	73	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	74	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	75	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
76	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	77	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	78	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	79	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	80	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
81	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	82	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	83	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	84	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	85	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
86	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	87	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	88	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	89	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	90	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
91	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	92	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	93	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	94	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	95	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
96	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	97	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	98	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	99	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	100	ÁREA DE ESTACIONAMENTO

Assinatura
Folha
1177

Comissão Municipal de Meio Ambiente e Localização

MAE CAPITAL MARÍTIMA
FACILITANDO O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA

ARQUITETO

PROJETO UBS PAULO IV
Tudo de Maré - Armaré

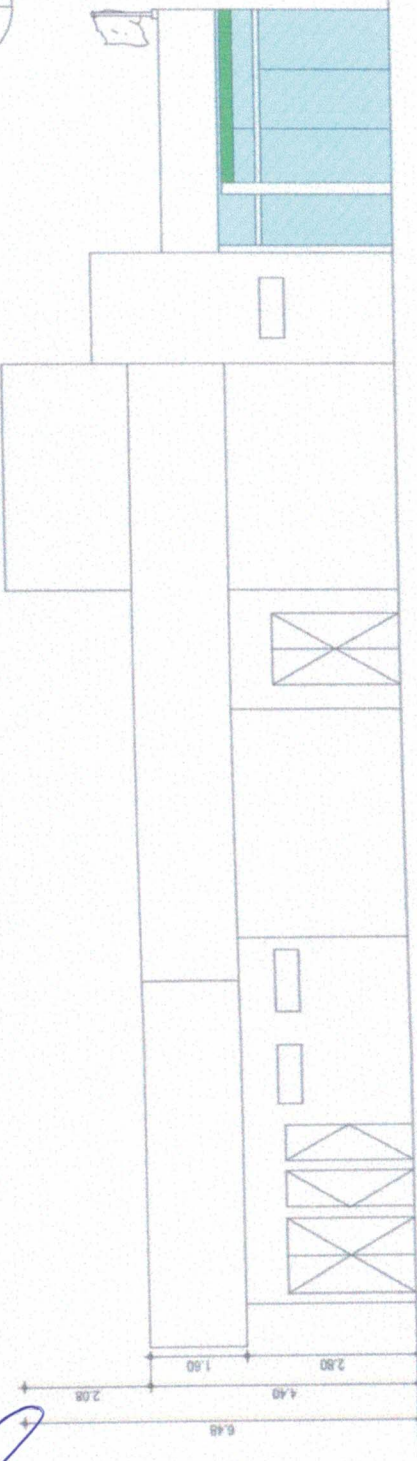
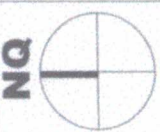
FACHADAS

PROJETO UBS PAULO IV

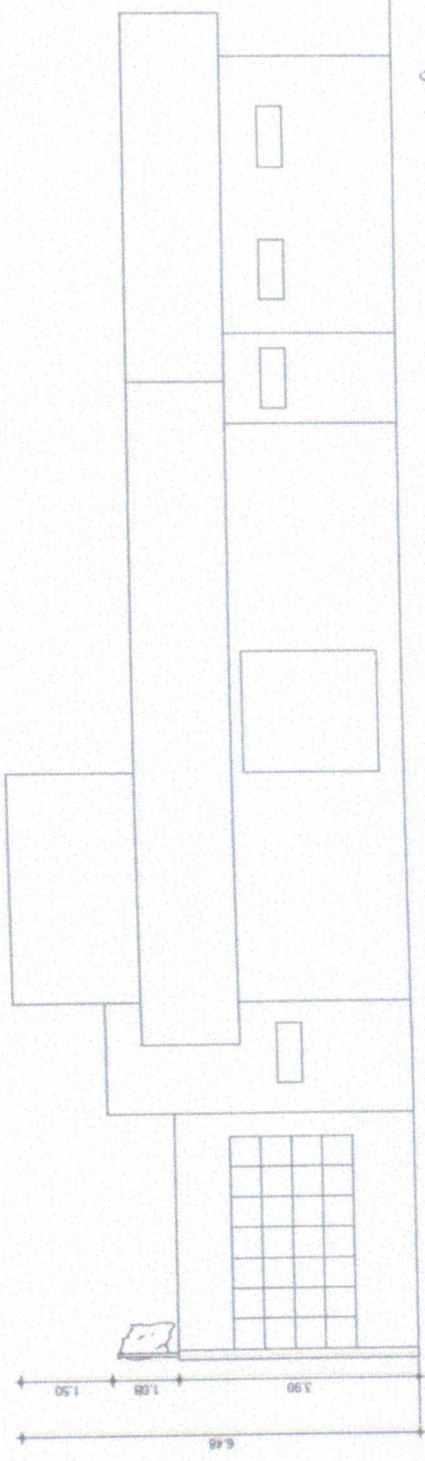


QUADRO DE ESQUADRIAS

QUADRO	NOME DA ESQUADRIA	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	TIPO
01	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
02	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
03	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
04	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
05	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
06	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
07	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
08	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
09	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
10	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
11	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
12	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
13	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
14	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
15	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
16	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
17	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
18	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
19	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
20	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
21	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
22	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
23	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
24	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
25	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
26	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
27	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
28	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
29	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
30	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
31	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
32	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
33	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
34	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
35	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
36	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
37	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
38	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
39	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO
40	ÁREA DE MANUTENÇÃO	3,00	6,00	ÁREA DE MANUTENÇÃO



09 FACHADA LESTE - UBS PAULO IV
ESCALA 1/150



10 FACHADA OESTE - UBS PAULO IV
ESCALA 1/150

Comissão Permanente de Licitação
1178
Assinatura
Município de Aracati

ARQUITETA CRISTINA GABRIELI
PROJETO UBS PAULO IV
SALÃO DE MANUTENÇÃO - ABREVIATE



PROJETO	PROJETO UBS PAULO IV	DATA	
TIPO	Salão de Manutenção - Abreviate	PROJETO	
PROJETO		DATA	
PROJETO		DATA	



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAULO VI NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

ACARAÚ/CE, MAIO 2022

OBJETIVO

Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias, contidas neste memorial, na planilha orçamentária e no conjunto de pranchas, visando à Reforma da Unidade Básica de Saúde Paulo VI, localizado no bairro Paulo VI, no Município de Acaraú - CE.

Figura 1: Localização da área de implantação



Fonte: Google Earth, 2022

Notas importantes:

1. Atentar para a execução das instalações durante a execução das diversas etapas, uma vez que a execução das instalações de uma determinada etapa poderá influenciar diretamente as instalações das etapas posteriores e vice-versa. Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do CONTRATADO. Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Fiscal da obra.

REFERÊNCIAS

- Constituem partes integrantes desta especificação, os seguintes projetos e documentos:
- Projeto de Arquitetônico, com suas repetitivas pranchas;
 - Planilha Orçamentária;
 - Cronograma físico-financeiro;
 - BDI
 - Leis Sociais

Os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada, por escrito e fundamentada, ao Fiscal de Obras do Acaraú - CE, para análise da mesma.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução. Estas Especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da Reforma da Praça Matriz, localizada na sede no município de Acaraú- CE.

A relação dos serviços listados neste documento visa à reforma da Praça Matriz no município de Acaraú/CE. para atender a demanda da localidade, bem como fomentar o turismo de acordo com dados do departamento de turismo do município.

Os materiais, equipamentos e procedimentos empregados nos serviços deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como deverão ser atendidas as medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho da construção e ou reforma, conforme NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual.

CONTRATOS – DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a Prefeitura Municipal de Acaraú/CE e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Estas especificações, os projetos e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.



A execução das obras deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

Toda e qualquer divergências que ocorrer entre o projeto e orçamento, esta deverá ser prontamente informada à fiscalização, que orientará a melhor forma de resolução e ajuste, onde ocorrerá anotação no diário de obra e demais procedimentos que se façam necessários.

NORMAS

Fazem parte integrante destas Especificações, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressado autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Serão colocadas na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão 4,00m x 3,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus convenientes credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra.

Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue a Prefeitura.

INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do Construtor. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução conforme tabela do SEINFRA vigente.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela Fiscalização, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinada pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito à Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinada pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

SEGURANÇA NO TRABALHO NORMAS

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho,

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas “NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL”, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e, Arquitetura (CAU), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.